

Data da Assinatura: 31/05/2016.
14/08/2015
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Sérgio Fontoura Acosta

Extrato do VII Termo Aditivo de Supressão de Valor do Contrato 0006/2010/AEM-MS
Nº Cadastral: 504
Processo: 21/011.353/2014
Partes: Agência Estadual de Metrologia e RP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a supressão do quantitativo de número de locações de veículos, com respectiva diminuição de valores, referente ao contrato n. 06/2010 do processo n. 21011353/2014, com a diminuição no quantitativo de veículos locados, especificamente 10 (dez) veículos dobro/flat, conforme especificado no Memorando DIRAF nº 24/2015 em anexo, ensejando respectivamente na diminuição dos valores pagos pelos serviços prestados.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Valor: O novo valor do Contrato mensal será de R\$ 1.820,57 (Um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) ao mês.

Amparo Legal: O presente Termo decorre de autorização do Diretor Presidente e da Diretora de Administração e Finanças, ambos da AEM/MS-INMETRO, conforme memorando interno n. 21/2015, com amparo legal Cláusula na 11.1 e 11.3 do Contrato, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Do Prazo: A vigência desta alteração contratual será a partir do dia 16/08/2015 até a vigência final do contrato.

Data da Assinatura: 14/08/2015
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Luis Alberto Rosa Caetano e Isaac da Silva Martins.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEHAB Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao § 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251, de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul instituído no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitado aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes:

RENDA	VALOR
Até 1.350,00	7.500,00
De 1.351,00 à 1.450,00	4.500,00
De 1.451,00 à 1.550,00	2.000,00
De 1.551,00 à 1.650,00	2.000,00
De 1.651,00 à 1.750,00	3.000,00
De 1.751,00 à 1.850,00	2.500,00
De 1.851,00 à 1.950,00	2.000,00
De 1.951,00 à 2.050,00	2.000,00
De 2.051,00 à 2.150,00	2.000,00
De 2.151,00 à 2.250,00	3.000,00
De 2.251,00 à 2.400,00	3.000,00

§ 1º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor do financiamento e o valor que a renda do proponente, depois de deduzida a parte comprometida, pode financiar, no prazo máximo permitido no programa.

§2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo a Carta Contrato 0001/2015/AGEHAB
Nº Cadastral: 5229
Processo: 67/100.051/2015
Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONTRATANTE) e EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.414.841/0001-57 (CONTRATADA)

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 001/2015, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Ordenador de Despesas: Maria do Carmo Avesani Lopez
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 11/07/2015 a 08/10/2015.

Data da Assinatura: 08/07/2015
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcelo Gasperin Andriqueti

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2012/AGEPEN
Nº Cadastral: 1128
Processo: 31/600.061/2012
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA.

Objeto: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o

prazo de vigência do Contrato nº 009/2012 por mais 12 meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média, no Município de Coxim/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexos I "A" - Termo de Referência, com objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 20/08/2015 a 20/08/2016
Data da Assinatura: 20/08/2015
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/AGEPEN

Nº Cadastral: 438
Processo: 31/600.065/2012
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 008/2012, por doze meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos da Penitenciária Estadual de Dourados, em conformidade com as especificações e condições constante do Anexo I "A" - Termo de Referência, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 13/08/2015 a 13/08/2016
Data da Assinatura: 13/08/2015
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviço Nº EX 0018/2015/AGESUL
Nº Cadastral 5441
Processo: 57/100.858/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA LTDA

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/228, SOBRE CÔRREGO VAZANTE XXXVI - KM 82,7, TRECHO: LAMPIÃO ACESO - FAZENDA ALEGRIA, COM EXTENSÃO DE 12,00 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782002263410002 - Pontamed, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA
Valor: R\$ 59.417,70
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 20/08/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Armando Paiva

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0017/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5439
Processo: 57/100.993/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA DUIM LTDA

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/447, SOBRE O CÔRREGO SANTA HELENA, TRECHO: KM 23,00 - CIPOLÂNDIA/ENTR. MS/352 (PONTE DO GREGO), COM EXTENSÃO DE 28,300M, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782002263410002 - Pontamed, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA
Valor: R\$ 78.202,88
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 20/08/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Antonio Carlos Duim

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0181/2013/AGESUL

Nº Cadastral: 1739
Processo: 19/100.868/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Águia Construtora LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n.º 181/2013, referente à conservação e manutenção permanente de pontes de madeira e de concreto da 7.ª Residência Regional, no município de Naviraí/MS, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 20/08/2015 a 18/10/2015.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/08/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e GEVERSON VICENTIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0063/2014/AGESUL

Nº Cadastral: 3379
Processo: 19/100.455/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LANEL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 063/2014, referente à obra construção do 6º Subgruposmento de